



**LEI MUNICIPAL N° 429 DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas a aquisição de caminhões para atender a Secretaria nas diversas atividades rurais e urbanas do município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°. 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.11.01.15.122.0025.1036	44.90.52.00	100	EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES	548	560.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>560.000,00</b>

**§1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.3006	44.90.52.00	100	EQUIP.P/SEC. AMINSTR.E DEPARTAMENTOS	137	100.000,00
02.03.01.28.846.0007.2029	32.90.21.00	100	AMORT.PARCELAMENTO DÍVIDA INTERNA	185	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua dom Serafim, 434 - Centro  
39.600-000 – Araçuaí - MG  
[gabinete@aracuai.mg.gov.br](mailto:gabinete@aracuai.mg.gov.br) – (33) 3731 -1655

02.03.01.28.846.0007.2029	46.90.71.00	100	AMORT.PARCELAMENTO DÍVIDA INTERNA	186	250.000,00
02.10.01.20.601.0008.1020	44.90.52.00	100	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E VEICU	502	60.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>560.000,00</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO JARDIM PAIXÃO**  
Prefeito Municipal